



## 1ª VF de Cachoeiro de Itapemirim faz mutirão de audiências em processos de trabalhadores rurais

Numa iniciativa do juiz federal Osair Victor de Oliveira Junior, titular da 1ª Vara Federal de Cachoeiro de Itapemirim, será realizado, nos dias 16, 17, 18, 21, 22, 24 e 25 de março, na sede daquela Subseção Judiciária, um mutirão, com 380 processos de benefício previdenciário para trabalhadores rurais.

Participam do mutirão, além do juiz federal Osair Victor, os juízes federais Karina de Oliveira e Silva (substituta da 1ª VF de Cachoeiro de Itapemirim), Eduardo Nunes Marques (substituto da 2ª VF de Cachoeiro de Itapemirim), Rodrigo Reiff Botelho (substituto da 2ª VF-Criminal de Vitória) e Gustavo Moulin Ribeiro (substituto da VF-Linhares).

Osair Victor fez questão de enaltecer o apoio de diversos órgãos e setores na realização do mutirão. “Esse empreendimento só esta sendo possível graças ao apoio institucional da Presidência do TRF2, da Coordenadoria dos Juizados Especiais e da Corregedoria-Regional da 2ª Região,

aliado ao desprendimento e sensibilidade da Procuradoria Federal especializada, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – Subseção de Cachoeiro de Itapemirim, dos juízes voluntários e ao empenho dos servidores da vara, da Seção de Apoio Administrativo (Seadm-CI), da Seção de Contadoria, Distribuição e Expedição de Certidões (Secod-CI) e dos empregados terceirizados”, disse o juiz.

As audiências acontecem a partir das 9 horas. A Subseção Judiciária de Cachoeiro de Itapemirim está localizada naquele município, na Av. Monte Castelo, s/nº, Independência.

### Demanda

Em 2010, foram realizadas cerca de 500 audiências que não foram suficientes para atender a demanda. A 1ª VF-Cachoeiro de Itapemirim tem um acervo de 10.291 processos (dados de março/2011) e conta com 10 servidores (secretaria e gabinete) e 07 estagiários (Emarf e Juizado).

## VF-Serra recebe petições iniciais a partir de 2ª feira

A partir de segunda-feira, 21, as petições iniciais de competência da Vara Federal da Serra, que abrange os municípios de Serra e Fundão, passarão a ser recebidas somente na sede da subseccional, em Serra-Sede (Rua Major Piçarra, nº 12).

Já as petições intercorrentes poderão ser recebidas também na Seção de Protocolo Integrado de Certidões da sede da Justiça Federal, na Cidade Alta, ou ainda nas Seções de Contadoria, Distribuição e Expedição de Certidões das varas federais do interior (Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e São Mateus).

No caso dos juizados, quem não tem advogado poderá se dirigir ao Núcleo Avançado de Atendimento dos Juizados Especiais Federais, no Centro Integrado de Cidadania (Maruípe/Vitória), ou a qualquer núcleo de atendimento dos juizados das faculdades do município da Serra. Aqueles que tiverem as petições prontas podem entregá-las diretamente VF da Serra.

Em caso de dúvidas, ligue: (27) 3251-9224.

## Prazos suspensos na VF-Serra dias 17 e 18 de março

A Presidência do TRF2, desembargador federal Paulo Espirito Santo, suspendeu os prazos processuais na Vara Federal de Serra, entre os dias 17 e 18 de março, quando acontece a mudança do cartório daquela vara, que vem funcionando provisoriamente no Prédio Sede da JFES, em Vitória.

A VF-Serra foi instalada em 15/12/2010, na Rua Major Piçarra, nº 12, em Serra-Sede, e sua jurisdição abrange os municípios de Serra e Fundão.

O juiz federal Bruno Dutra é o titular da VF-Serra, que conta ainda com os servidores: Ednessa Franco Sampaio de Paiva Almeida, Flávia Leão Borges Vairo, Miele Picoli Haase, Clauber Santos Guterres (Diretor de Secretaria em exercício), Gisele Souza da Conceição Reis Silva, Vinicius Oliveira de Andrade, Jhamille Santos Roberts, Fabrício Brandão da Silva e Bruno Pereira Capeli, no cartório; e Filipe Fialho Alves e Vinicius Ramiro Campos, respectivamente nas seções administrativas Seadm-SE/SG e Secod-SE/NAJ.

Clique [aqui](#) para ver a portaria.



## Petições iniciais, embargos à execução e incidentes processuais cíveis devem ser protocolados na Distribuição

As petições iniciais, embargos à execução e incidentes processuais cíveis devem ser protocolados na Seção de Protocolo Integrado e Certidões (Sepric/NDI), localizada no Edifício Sede (Cidade Alta), e não mais nos protocolos dos cartórios da Justiça Federal, como vinha sendo feito.

A determinação consta da Portaria nº ES-POR-2011/00036, de 15/03/2011, do diretor do foro em exercício, juiz federal Alexandre Miguel, que alterou, por sua vez, parte da Portaria nº ES-POR-2010/00973, de 28/09/2010.

A alteração decorreu de determinação proferida nos autos de nº. 6.421/12/2010-ADM, que trata de correição administrativa na SJES. A equipe de correição apontou a inobservância do art. 11, do Provimento nº 79/2010, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região: “*As petições iniciais dos embargos à execução e dos demais incidentes estão sendo recebidas, também, nas Varas, a despeito do que determina o art. 11, da Portaria nº 79, da Corregedoria. Tal fato se dá, excepcionalmente, tendo em vista o número reduzido de servidores lotados na Distribuição*”.

A nova medida entra em vigor 15 dias após sua publicação no Boletim Interno desta Seccional, que pode ser consultado no link ‘Documentos’, da Intranet.

### Criminais

As petições iniciais criminais, bem como seus embargos incidentes, e o protocolo integrado para as varas do interior e para o TRF2 ocorrerão na Seção de Distribuição Cível e Criminal (Sedic/NDI), localizada na Av. Getúlio Vargas, 595, Ed. Jerônimo Monteiro, Centro, Vitória.

Clique [aqui](#) para ver a Portaria nº ES-POR-2011/00036, de 15/03/2011.

Clique [aqui](#) para ver o Provimento nº 79/2010, da Corregedoria.

## Processo judicial eletrônico deverá ser disponibilizado na primeira quinzena de abril

O Processo Judicial Eletrônico (PJe), que já é uma realidade na Justiça Federal da 5ª Região, está a poucos passos de ser disponibilizado para todos os Tribunais. Em reunião na manhã desta quarta-feira (16/3), os integrantes da Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) previram para a primeira quinzena de abril o lançamento e a entrega simbólica do sistema, que deverá substituir definitivamente as ações de papel e servir como instrumento de integração do Judiciário brasileiro. O programa deverá ser apresentado a todos os presidentes de tribunais do país, em solenidade a ser realizada em Brasília, também no mês que vem.

Participaram da reunião os conselheiros do CNJ Walter Nunes e Felipe Locke Cavalcanti; o secretário-geral adjunto, José Guilherme Vasi Werner; os juízes auxiliares da presidência Marivaldo Dantas e Paulo Cristovão; e o diretor do Departamento de Tecnologia da Informação do Conselho, Declieux Dias Dantas.

Walter Nunes planeja a realização de um evento com repercussão nacional para marcar o

lançamento do PJe. O conselheiro também propôs a realização, seguida ao lançamento, de uma apresentação mais detalhada do sistema, a ser transmitida por meio da Rede do Judiciário e vídeo conferência, visando a propiciar aos magistrados, servidores e demais interessados uma visão mais detalhada do sistema. “Será uma espécie de treinamento rápido”, afirmou Nunes, que propôs, ainda, a criação de um curso à distância para magistrados e servidores do Poder Judiciário, coordenado pelo CNJ e transmitido com o apoio das escolas da magistratura.

O PJe já funciona em toda primeira instância cível da Justiça Federal da 5ª Região, que atende seis estados do Nordeste. O sistema começou a ser implantado em abril do ano passado. Segundo o juiz Marivaldo Dantas, a versão a ser entregue a todos os tribunais já deverá contemplar funcionalidades voltadas para atender o Judiciário criminal. “Deverá ter ferramenta para o acompanhamento mais detalhado da situação dos réus, como prisão, fuga, capturas, decisões e sentenças”, explicou. (...) **Giselle Souza - Agência CNJ de Notícias**

## Inspeção na 2ª VF de Execução Fiscal

Será realizada de 11 a 15 de abril a Inspeção Anual nos processos e atividades administrativas da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória. Nesse período, ficam suspensos os prazos processuais.

### Empresa terá que indenizar INSS por gastos com pensão por morte em acidente de trabalho

A 8ª Turma Especializada do TRF2, de forma unânime, condenou a empresa Chamon Empreendimentos Imobiliários e Promocionais Ltda a indenizar o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) por todos os gastos com o pagamento de pensão por morte às filhas de um empregado vítima de acidente de trabalho. A empresa deverá ressarcir os atrasados e repor mensalmente os valores pagos às beneficiárias. O relator do caso no Tribunal é o desembargador federal Poul Erik Dyrland.

De acordo com os autos, o empregado, que trabalhava na construção do Condomínio Moinho dos Ventos, no Espírito Santo, faleceu quando removia peças de sustentação do andaime. Para isso, a vítima subiu até a 10ª laje e, apoiando-se no caibro de suporte da cancela, tentou alcançar o elevador, que estava 1,40m acima do piso. A peça de sustentação, entretanto, não suportou o peso do empregado, deslocando-se, o que gerou a queda livre da vítima no poço do elevador.

O INSS, em suas ponderações, afirmou que o acidente foi provocado por desrespeito às normas de segurança e medicina do trabalho. Além disso, sustentou que a Previdência Social, nos termos da Lei nº 8.213/91, deve propor “ação regressiva contra quem deixar de cumprir o dever legal de observância das normas de segurança e higiene do trabalho,

objetivando a reparação dos cofres públicos de seguros acidentários concedidos em função de acidente”.

Já a Chamon Ltda, alegou, entre outros argumentos, que não seria a empresa empregadora do referido trabalhador, sendo apenas a administradora do condomínio, e que não poderia “sofrer os efeitos de uma condenação, firmada em obrigações trabalhistas de proteção ao trabalhador sobre as quais não poderia direta ou indiretamente intervir”. Segundo a Chamon, o verdadeiro contratante seria o próprio Condomínio.

No entanto, para o relator do processo, desembargador federal Poul Erik Dyrland, o simples fato de a vítima não ser empregada da Chamon Ltda não é capaz de afastar sua responsabilidade. “Nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/91, a ação regressiva poderá ser proposta em face dos responsáveis. E é possível vislumbrar pelos diversos documentos acostados aos autos que a empresa Chamon Ltda., era a responsável pela obra, estando ao alcance da mesma agir para evitar o acidente”, explicou. O magistrado também ressaltou que é que a principal razão do acidente foi o fato de que a cancela do elevador estava aberta, permitindo à vítima entrar “sem que o elevador estivesse nivelado ao pavimento, o que ocasionou sua queda”. Proc. 2009.50.01.000040-8. [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br)

## Biblioteca da JFES: 169 livros novos à sua disposição para consulta

Além das obras dos principais autores de direito como: Julio Fabrini Mirabete, Paulo Bonavides, Celso Agricola Barbi (com a nova lei do mandado de segurança), Fabio Ulhoa Coelho, Dalmo de Abreu Dallari, entre outros, o acervo foi enriquecido com obras de filosofia jurídica como: As Leis, de Platão, Os deveres do homem e do cidadão de acordo com as leis do direito natural, de Samuel Pufendorf, Introdução à filosofia do direito e à teoria do direito contemporâneas, organizadas por Arthur Kaufmann.

Consulte a lista [aqui](#).

